

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 09 / 12 / 99

(Rubrica do Presidente).



Data:

09 / 12 / 99

Número:

3268/99

*Alcides Carrillo Caicedo*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA

VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAICEDO

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/99**

INICIATIVA:

**EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA E OUTROS**

HISTÓRICO:

cria comissão especial de inquérito no intuito de investigar denúncias relacionadas ao tráfico de drogas no município de Cachoeiro de Itapemirim.

*Arquivado na forma do art.*

*119 e 120 do RI. Em 07.02.2000*

LEITURA: 13 / 12 / 99

1ª DISCUSSÃO:       /      /      

2ª DISCUSSÃO:       /      /      

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

      /      /       Ver.: \_\_\_\_\_

      /      /       Ver.: \_\_\_\_\_

      /      /       Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA:       /      /      

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



03

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº        /99

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO...:            13/1999  
PROTOCOLO GERAL...:        3268/1999  
DATA PROTOCOLO...:        09/12/1999

## CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

**Art. 1º** - Fica criada uma Comissão Especial de Inquérito - CEI, no intuito de investigar denúncias relacionadas ao tráfico de drogas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Deverão ser convocadas a prestar depoimentos autoridades civis e militares, testemunhas e/ou pessoas que a CEI julgar que possa trazer qualquer contribuição ao sucesso dos trabalhos, de acordo com o Art. 47 do Regimento Interno.

**Art. 3º** - Considerar-se-á como elemento para a abertura da CEI, a recente apreensão de 33 quilos de cocaína pura pela Polícia Federal em nosso Município, além dos constantes crimes acometidos, cujos noticiários dão conta de tratar-se de briga pelo tráfico de drogas.

**Art. 4º** - O prazo para conclusão dos trabalhos fica estipulado em 90 (noventa) dias, prorrogáveis por outros 30 (trinta) se necessários.

**Parágrafo único** - Ao critério dos membros da Comissão ora criada, os trabalhos poderão ser realizados no período de recesso parlamentar.

**Art. 5º** - Após aprovação de criação da Comissão, o Presidente da Câmara designará seus membros, de conformidade com o Art. 20 do Regimento Interno.

10.



03  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições contrárias.

Art. 7º - Publique-se e registre-se.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, de dezembro de 1999.

0.  
FÁBIO MENDES GLÓRIA  
Vereador - PTB

JUAREZ TAVARES MATTÁ  
Vereador - PSDB

BRÁZ ZAGOTTO  
Vereador - PTB



04

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando esta proposta para abertura desta Comissão Especial de Inquérito - CEI, face aos inúmeros crimes que vêm ocorrendo no Município, onde fica sempre o registro do tráfico de drogas.

Não obstante, tivemos no último dia 05 a apreensão por parte da Polícia Federal de 33 quilos de cocaína pura em nosso Município (matéria em anexo), onde 16 quilos seriam distribuídos em Cachoeiro. Desta forma não podemos descartar a possibilidade de nosso Município fazer parte na conexão Colômbia - Rondônia.

Saliente-se ainda que nosso Município representa hoje um grande atrativo para criminosos e traficantes oriundos dos Estados vizinhos do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia, onde os governos locais vêm reprimindo com programas fortes de combate à criminalidade e o tráfico de drogas. Além disso estamos próximos aos balneários de grandes movimento, principalmente nesta época do ano.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, de dezembro de 1999.

*F. M. Glória*  
**FÁBIO MENDES GLÓRIA**  
Vereador - PTB

**JUAREZ TAVARES MATTA**  
Vereador - PSDB

*Brás Zagotto*  
**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - PTB

*J. Fonseca*  
*deceli*  
*Caro da*  
*Justiça*



05

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº        /99**

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO.:            13/1999  
PROTOCOLO GERAL.:        3268/1999  
DATA PROTOCOLO.:        09/12/1999

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.**

**Art. 1º** - Fica criada uma Comissão Especial de Inquérito - CEI, no intuito de investigar denúncias relacionadas ao tráfico de drogas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Deverão ser convocadas a prestar depoimentos autoridades civis e militares, testemunhas e/ou pessoas que a CEI julgar que possa trazer qualquer contribuição ao sucesso dos trabalhos, de acordo com o Art. 47 do Regimento Interno.

**Art. 3º** - Considerar-se-á como elemento para a abertura da CEI, a recente apreensão de 33 quilos de cocaína pura pela Polícia Federal em nosso Município, além dos constantes crimes cometidos, cujos noticiários dão conta de tratar-se de briga pelo tráfico de drogas.

**Art. 4º** - O prazo para conclusão dos trabalhos fica estipulado em 90 (noventa) dias, prorrogáveis por outros 30 (trinta) se necessários.

**Parágrafo único** - Ao critério dos membros da Comissão ora criada, os trabalhos poderão ser realizados no período de recesso parlamentar.

**Art. 5º** - Após aprovação de criação da Comissão, o Presidente da Câmara designará seus membros, de conformidade com o Art. 20 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições contrárias.

Art. 7º - Publique-se e registre-se.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, de dezembro de 1999.

*F. M. G.*  
**FÁBIO MENDES GLÓRIA**  
Vereador - PTB

*J. T. M.*  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
Vereador - PSDB

*B. Z.*  
**BRÁZ ZAGOTTO**  
Vereador - PTB

*J. Fonseca*  
*Recep.*  
*Guilherme*  
*Justi.*

# Federal prende traficantes com 33 quilos de cocaína

**SÉRGIO RICARDO**  
da Reportagem Local

A Polícia Federal do Espírito Santo prendeu no último domingo em Cachoeiro quatro traficantes de droga que estavam em posse de 33 quilos de cocaína pura. Parte da droga estava escondida no cilindro do cavalo mecânico da carreta e uma outra parte na carroceria da carreta que estava sendo conduzida por Ricardo Aquiro Iamada, 35 anos, conhecido como Japonês. Dos quatro traficantes presos um deles, Wellington Souza da Silva, 33 anos, conhecido como Wellington Negão, é de Cachoeiro. Os outros traficantes são: Amaro Elson Francis Coviac, 24 anos, morador na Serra; Nelsivan Santana de Freitas, 34 anos, que é empresário em Cocal no estado de Rondônia e o engenheiro agrônomo Luís Henrique Franco, 49 anos.

De acordo com as informações do superintendente da Polícia Federal no Espírito Santo, Armando Assis Possa, todos os traficantes foram presos em Cachoeiro mas em locais diferentes. Quem encomendou a droga do estado de Rondônia na região norte do Brasil, foi o Cachoeirense Wellington Negão e o

morador da Serra Amaro Elson, sendo que 16 quilos seriam distribuídas em Cachoeiro e no Rio de Janeiro e outros 17 quilos seriam distribuídas em Vitória.

O engenheiro agrônomo Luis Henrique e o empresário Nelsivan era quem fornecia a droga e foram presos no centro de Cachoeiro. Amaro e Wellington foram presos nas proximidades de um hotel que suprintendente não soube dizer onde. Após serem presos os fornecedores admitiram ainda terem deixado uma parte da droga que foi deixado em um matagal na BR 462. A droga foi localizada pelos policiais federais dentro de um isopor totalizando 33 quilos de cocaína que estavam em tabletes do tipo tijolo.

Amaro disse que a conexão da droga que é traficada de Rondônia estava sendo investigada pela polícia Federal desde o mês de Junho quando foram apreendidos 20 quilos de cocaína. "Apreendemos ainda 3 aparelhos celulares, 8 cheques com nomes variados que estão sendo investigados e um Volkswagen Santana. Aplicamos um golpe na conexão Rondônia e conseguimos chegar ao objetivo de desmontar parte do tráfico de drogas na região", finalizou.



Segundo Armando Assis, todos os traficantes foram presos em Cachoeiro, mas em locais diferentes.

# JUNTADAS:

*Protocolats con 09 p.lla. - P.lla. Ordenes Dias*

- 1 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 2 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 3 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 4 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 11 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 12 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 13 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 14 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 15 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 16 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 17 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 18 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 19 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 20 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_